4961, 21108

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3173 DE 17 DE Agosto DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 646.500,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 69.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 – R$ 30.000,00 (Recursos Estado)
FONTE 03 – R$ 424.000,00 (Recursos SUS)
FONTE 04 – R$ 123.500,00 (Recursos União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 - Cofinanciamento de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.087 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.04	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R$	123.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia em Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	25.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	10.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	21.700,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	78.000,00
44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R$	155.000,00
44.90.52.02.03	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R$	58.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.01	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	42.000,00
33.90.39.10.01	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Jurídica	R$	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.071 – Programa DST AIDS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	6.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	50.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.025 – Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	69.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 - Cofinanciamento de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.02	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos, Agrícolas e Outros	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.087 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	123.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação de Veículos Próprios	R$	30.000,00
33.90.30.18.03	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	10.000,00
33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R$	10.000,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	155.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	25.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.071 – Programa DST AIDS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.03	Materiais destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R$	50.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	53.700,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
44.90.52.01.03	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	20.000,00

Art. 3°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal